



SENADO FEDERAL

Ofício nº 614 (SF)

Brasília, na data da assinatura.

A Sua Excelência o Senhor
Alexandre Rocha Santos Padilha
Ministro de Estado da Saúde

Assunto: Indicação para apreciação.

Senhor Ministro,

Encaminho a Vossa Excelência, nos termos do art. 224, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), com a redação dada pela Resolução nº 14, de 23 de setembro de 2019, a Indicação nº 57, de 2025, de autoria da Senadora Mara Gabrilli, que “Sugere ao Poder Executivo alteração do Capítulo II do Título V da Portaria de Consolidação (PRC) nº 5, de 28 de setembro de 2017, do Ministério da Saúde, Consolidação das normas sobre as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde, para que o Programa de Assistência Ventilatória Não Invasiva aos Portadores de Doenças Neuromusculares (DNM) passe a prever a oferta de ventiladores de suporte à vida aos pacientes com comprometimento grave da função ventilatória e dependente da ventilação não invasiva e do dispositivo de assistência à tosse para aqueles com tosse fraca ou ineficaz que não respondem a outras técnicas de assistência à tosse”.

Segue, em anexo, cópia da proposição.

Atenciosamente,

Senadora Daniella Ribeiro
Primeira-Secretária do Senado Federal

phfm/ins25-057

Assinado eletronicamente, por Sen. Daniella Ribeiro em 07/07/2025

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4166940194>

